



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 1678/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 599/2025	
Processo/Ano:	1499 / 2025	Requisição Nro.:	1908/2025
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES
Unid. Orçamentária:	02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA		
Ficha:	387 RESIDÊNCIA INCLUSIVA P/PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Varição FR.:	39 FMAS-Proteção Social Especial		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
Aplicação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISCINA PARA ENTREGA DE IMÓVEL, LOCALIZADA NA RUA ACÁCIO E SILVA 1373.		
Observação:	DFD. 83/2025		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO		
Local de Entrega:	PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259		

Fornecedor:	67106 - 54.837.777 FABIO CARDOSO DANTAS		
Fantasia:		Fone: (18) 9646-4665	Fax:
Contato:		E-mail:	
Endereço:	R PIAUI, 1254 - PISCINA		
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901-410	Estado: SP
Cnpj/Cpf:	54837777000134	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.27244-275	LIMPEZA. DE PISCINA	200,0000	200,00

Valor Total:	200,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	200,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 21 de Fevereiro de 2025

 COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 74b6f2bd-da60-448a-97f9-414793c571f6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Red. 1678

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD Nº83/2025

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas	<i>Req. 1908</i>
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos	<i>Proc. 1499</i>
Cargo	Secretária	<i>Req. 599</i>
Telefone:	(18) 3722-7259	<i>Proc. 499</i>
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
01	LIMPEZA DE PISCINA	Serv.

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: prestação de serviço de limpeza da piscina para entrega de imóvel localizada rua Acácio e Silva 1373.


4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025


Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.02
Funcional Programática	08.245.0006.2093
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	387
Varição	

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público


Daniele C. da Rocha Lopes
Dir. de Prog. de Transferência
de Renda e Cadastro Único
GRESS/SP 9ª Região nº 44.602

Andradina, 19 de Fevereiro de 2025.


Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição para manutenção de piscina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA DE PISCINA	UNID.	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) dia de envio do pedido/emprenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua HUMBERTO DE CAMPOS 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 19 de Fevereiro de 2025.


Silvana da Silva Santos

Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isento

Rua Humberto de Campos, 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259

CEP 16.901-012– Andradina / SP

email: pma.assistencia@outlook.com

Orçamento 31/01/2025 RESIDENCIA INCLUSIVA

Empresa:	SANTANA PISCINA	Telefone:	(18)99679-5668
CNPJ:	30.648.335/0001-81	Contato:	WESLEY

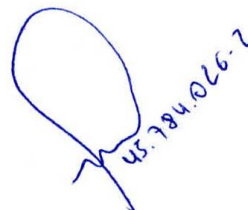
Quantidade	Produto/SERVIÇO	Valor unitário
1	LIMPEZA DE PISCINA	R\$ 290,00

Empresa:	PH PISCINA	Telefone:	99638-8141
CNPJ:	40.870.084/0001-39	Contato:	PAULO

Quantidade	Produto/SERVIÇO	Valor unitário
1	LIMPEZA DE PISCINA	R\$ 290,00

Empresa:	FABIO DANTAS (PISCINA)	Telefone:	99646-4665
CNPJ:	54.837.777/0001-34	Contato:	FABIO

Quantidade	Produto/SERVIÇO	Valor unitário
1	LIMPEZA DE PISCINA	R\$ 200,00



Handwritten signature and stamp in blue ink. The stamp contains the text "US. 784.026.2" written vertically.

Certificado da Condição de Microempresendedor Individual



Empresa (CNPJ)

Nome Civil
FABIO CARDOZO DANTAS

CPF
344.151.122-44

CNPJ
54.837.777/001-14

Data de Abertura
22/04/2024

Nome Empresarial
54.837.777 FABIO CARDOZO DANTAS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data de Situação Cadastral
22/04/2024

Endereço Comercial

CEP
18901-410

Logradouro
RUA FIALI

Número
1254

Bairro
PISCINA

Município
ANDRADINA

UF
SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
22/04/2024

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de produtos para revenda

Atividade Principal (CNAE)
4711-1/02 - Comércio varejista de produtos saneantes domiciliares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª e 3ª VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2724523670

2ª e 3ª VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2724523670

1º NOME COMPLETO
 FABIO CARDOSO DANTAS

1º ENDEREÇO
 10001994 ANDARAIA, SP

1º DATA DE NASCIMENTO
 25/01/2023

1ª VÁLIDA ATÉ
 22/01/2025

1ª CATEGORIA
 D

2º NOME COMPLETO
 SERGIO DE LIMA DANTAS

2º ENDEREÇO
 MERCIA PEREIRA CARDOSO

2ª DATA DE NASCIMENTO
 05/02/2023

2ª VÁLIDA ATÉ
 05/02/2025

2ª CATEGORIA
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AC											
A											
A1											
A2											
A3											
A4											
A5											
A6											
A7											
A8											
A9											
A10											
A11											
A12											
A13											
A14											
A15											
A16											
A17											
A18											
A19											
A20											
A21											
A22											
A23											
A24											
A25											
A26											
A27											
A28											
A29											
A30											
A31											
A32											
A33											
A34											
A35											
A36											
A37											
A38											
A39											
A40											
A41											
A42											
A43											
A44											
A45											
A46											
A47											
A48											
A49											
A50											
A51											
A52											
A53											
A54											
A55											
A56											
A57											
A58											
A59											
A60											
A61											
A62											
A63											
A64											
A65											
A66											
A67											
A68											
A69											
A70											
A71											
A72											
A73											
A74											
A75											
A76											
A77											
A78											
A79											
A80											
A81											
A82											
A83											
A84											
A85											
A86											
A87											
A88											
A89											
A90											
A91											
A92											
A93											
A94											
A95											
A96											
A97											
A98											
A99											
A100											

12. ENDEREÇO:

13. ENDEREÇO DE ENTREGA:

14. ENDEREÇO DE ENTREGA:

15. ENDEREÇO DE ENTREGA:

16. ENDEREÇO DE ENTREGA:

17. ENDEREÇO DE ENTREGA:

18. ENDEREÇO DE ENTREGA:

19. ENDEREÇO DE ENTREGA:

20. ENDEREÇO DE ENTREGA:

21. ENDEREÇO DE ENTREGA:

22. ENDEREÇO DE ENTREGA:

23. ENDEREÇO DE ENTREGA:

24. ENDEREÇO DE ENTREGA:

25. ENDEREÇO DE ENTREGA:

26. ENDEREÇO DE ENTREGA:

27. ENDEREÇO DE ENTREGA:

28. ENDEREÇO DE ENTREGA:

29. ENDEREÇO DE ENTREGA:

30. ENDEREÇO DE ENTREGA:

31. ENDEREÇO DE ENTREGA:

32. ENDEREÇO DE ENTREGA:

33. ENDEREÇO DE ENTREGA:

34. ENDEREÇO DE ENTREGA:

35. ENDEREÇO DE ENTREGA:

36. ENDEREÇO DE ENTREGA:

37. ENDEREÇO DE ENTREGA:

38. ENDEREÇO DE ENTREGA:

39. ENDEREÇO DE ENTREGA:

40. ENDEREÇO DE ENTREGA:

41. ENDEREÇO DE ENTREGA:

42. ENDEREÇO DE ENTREGA:

43. ENDEREÇO DE ENTREGA:

44. ENDEREÇO DE ENTREGA:

45. ENDEREÇO DE ENTREGA:

46. ENDEREÇO DE ENTREGA:

47. ENDEREÇO DE ENTREGA:

48. ENDEREÇO DE ENTREGA:

49. ENDEREÇO DE ENTREGA:

50. ENDEREÇO DE ENTREGA:

51. ENDEREÇO DE ENTREGA:

52. ENDEREÇO DE ENTREGA:

53. ENDEREÇO DE ENTREGA:

54. ENDEREÇO DE ENTREGA:

55. ENDEREÇO DE ENTREGA:

56. ENDEREÇO DE ENTREGA:

57. ENDEREÇO DE ENTREGA:

58. ENDEREÇO DE ENTREGA:

59. ENDEREÇO DE ENTREGA:

60. ENDEREÇO DE ENTREGA:

61. ENDEREÇO DE ENTREGA:

62. ENDEREÇO DE ENTREGA:

63. ENDEREÇO DE ENTREGA:

64. ENDEREÇO DE ENTREGA:

65. ENDEREÇO DE ENTREGA:

66. ENDEREÇO DE ENTREGA:

67. ENDEREÇO DE ENTREGA:

68. ENDEREÇO DE ENTREGA:

69. ENDEREÇO DE ENTREGA:

70. ENDEREÇO DE ENTREGA:

71. ENDEREÇO DE ENTREGA:

72. ENDEREÇO DE ENTREGA:

73. ENDEREÇO DE ENTREGA:

74. ENDEREÇO DE ENTREGA:

75. ENDEREÇO DE ENTREGA:

76. ENDEREÇO DE ENTREGA:

77. ENDEREÇO DE ENTREGA:

78. ENDEREÇO DE ENTREGA:

79. ENDEREÇO DE ENTREGA:

80. ENDEREÇO DE ENTREGA:

81. ENDEREÇO DE ENTREGA:

82. ENDEREÇO DE ENTREGA:

83. ENDEREÇO DE ENTREGA:

84. ENDEREÇO DE ENTREGA:

85. ENDEREÇO DE ENTREGA:

86. ENDEREÇO DE ENTREGA:

87. ENDEREÇO DE ENTREGA:

88. ENDEREÇO DE ENTREGA:

89. ENDEREÇO DE ENTREGA:

90. ENDEREÇO DE ENTREGA:

91. ENDEREÇO DE ENTREGA:

92. ENDEREÇO DE ENTREGA:

93. ENDEREÇO DE ENTREGA:

94. ENDEREÇO DE ENTREGA:

95. ENDEREÇO DE ENTREGA:

96. ENDEREÇO DE ENTREGA:

97. ENDEREÇO DE ENTREGA:

98. ENDEREÇO DE ENTREGA:

99. ENDEREÇO DE ENTREGA:

100. ENDEREÇO DE ENTREGA:

101. ENDEREÇO DE ENTREGA:

102. ENDEREÇO DE ENTREGA:

103. ENDEREÇO DE ENTREGA:

104. ENDEREÇO DE ENTREGA:

105. ENDEREÇO DE ENTREGA:

106. ENDEREÇO DE ENTREGA:

107. ENDEREÇO DE ENTREGA:

108. ENDEREÇO DE ENTREGA:

109. ENDEREÇO DE ENTREGA:

110. ENDEREÇO DE ENTREGA:

111. ENDEREÇO DE ENTREGA:

112. ENDEREÇO DE ENTREGA:

113. ENDEREÇO DE ENTREGA:

114. ENDEREÇO DE ENTREGA:

115. ENDEREÇO DE ENTREGA:

116. ENDEREÇO DE ENTREGA:

117. ENDEREÇO DE ENTREGA:

118. ENDEREÇO DE ENTREGA:

119. ENDEREÇO DE ENTREGA:

120. ENDEREÇO DE ENTREGA:

121. ENDEREÇO DE ENTREGA:

122. ENDEREÇO DE ENTREGA:

123. ENDEREÇO DE ENTREGA:

124. ENDEREÇO DE ENTREGA:

125. ENDEREÇO DE ENTREGA:

126. ENDEREÇO DE ENTREGA:

127. ENDEREÇO DE ENTREGA:

128. ENDEREÇO DE ENTREGA:

129. ENDEREÇO DE ENTREGA:

130. ENDEREÇO DE ENTREGA:

131. ENDEREÇO DE ENTREGA:

132. ENDEREÇO DE ENTREGA:

133. ENDEREÇO DE ENTREGA:

134. ENDEREÇO DE ENTREGA:

135. ENDEREÇO DE ENTREGA:

136. ENDEREÇO DE ENTREGA:

137. ENDEREÇO DE ENTREGA:

138. ENDEREÇO DE ENTREGA:

139. ENDEREÇO DE ENTREGA:

140. ENDEREÇO DE ENTREGA:

141. ENDEREÇO DE ENTREGA:

142. ENDEREÇO DE ENTREGA:

143. ENDEREÇO DE ENTREGA:

144. ENDEREÇO DE ENTREGA:

145. ENDEREÇO DE ENTREGA:

146. ENDEREÇO DE ENTREGA:

147. ENDEREÇO DE ENTREGA:

148. ENDEREÇO DE ENTREGA:

149. ENDEREÇO DE ENTREGA:

150. ENDEREÇO DE ENTREGA:

151. ENDEREÇO DE ENTREGA:

152. ENDEREÇO DE ENTREGA:

153. ENDEREÇO DE ENTREGA:

154. ENDEREÇO DE ENTREGA:

155. ENDEREÇO DE ENTREGA:

156. ENDEREÇO DE ENTREGA:

157. ENDEREÇO DE ENTREGA:

158. ENDEREÇO DE ENTREGA:

159. ENDEREÇO DE ENTREGA:

160. ENDEREÇO DE ENTREGA:

161. ENDEREÇO DE ENTREGA:

162. ENDEREÇO DE ENTREGA:

163. ENDEREÇO DE ENTREGA:

164. ENDEREÇO DE ENTREGA:

165. ENDEREÇO DE ENTREGA:

166. ENDEREÇO DE ENTREGA:

167. ENDEREÇO DE ENTREGA:

168. ENDEREÇO DE ENTREGA:

169. ENDEREÇO DE ENTREGA:

170. ENDEREÇO DE ENTREGA:

171. ENDEREÇO DE ENTREGA:

172. ENDEREÇO DE ENTREGA:

173. ENDEREÇO DE ENTREGA:

174. ENDEREÇO DE ENTREGA:

175. ENDEREÇO DE ENTREGA:

176. ENDEREÇO DE ENTREGA:

177. ENDEREÇO DE ENTREGA:

178. ENDEREÇO DE ENTREGA:

179. ENDEREÇO DE ENTREGA:

180. ENDEREÇO DE ENTREGA:

181. ENDEREÇO DE ENTREGA:

182. ENDEREÇO DE ENTREGA:

183. ENDEREÇO DE ENTREGA:

184. ENDEREÇO DE ENTREGA:

185. ENDEREÇO DE ENTREGA:

186. ENDEREÇO DE ENTREGA:

187. ENDEREÇO DE ENTREGA:

188. ENDEREÇO DE ENTREGA:

189. ENDEREÇO DE ENTREGA:

190. ENDEREÇO DE ENTREGA:

191. ENDEREÇO DE ENTREGA:

192. ENDEREÇO DE ENTREGA:

193. ENDEREÇO DE ENTREGA:

194. ENDEREÇO DE ENTREGA:

195. ENDEREÇO DE ENTREGA:

196. ENDEREÇO DE ENTREGA:

197. ENDEREÇO DE ENTREGA:

198. ENDEREÇO DE ENTREGA:

199. ENDEREÇO DE ENTREGA:

200. ENDEREÇO DE ENTREGA:

201. ENDEREÇO DE ENTREGA:

202. ENDEREÇO DE ENTREGA:

203. ENDEREÇO DE ENTREGA:

204. ENDEREÇO DE ENTREGA:

205. ENDEREÇO DE ENTREGA:

206. ENDEREÇO DE ENTREGA:

207. ENDEREÇO DE ENTREGA:

208. ENDEREÇO DE ENTREGA:

209. ENDEREÇO DE ENTREGA:

210. ENDEREÇO DE ENTREGA:

211. ENDEREÇO DE ENTREGA:

212. ENDEREÇO DE ENTREGA:

213. ENDEREÇO DE ENTREGA:

214. ENDEREÇO DE ENTREGA:

215. ENDEREÇO DE ENTREGA:

216. ENDEREÇO DE ENTREGA:

217. ENDEREÇO DE ENTREGA:

218. ENDEREÇO DE ENTREGA:

219. ENDEREÇO DE ENTREGA:

220. ENDEREÇO DE ENTREGA:

221. ENDEREÇO DE ENTREGA:

222. ENDEREÇO DE ENTREGA:

223. ENDEREÇO DE ENTREGA:

224. ENDEREÇO DE ENTREGA:

225. ENDEREÇO DE ENTREGA:

226. ENDEREÇO DE ENTREGA:

227. ENDEREÇO DE ENTREGA:

228. ENDEREÇO DE ENTREGA:

229. ENDEREÇO DE ENTREGA:

230. ENDEREÇO DE ENTREGA:

231. ENDEREÇO DE ENTREGA:

232. ENDEREÇO DE ENTREGA:

233. ENDEREÇO DE ENTREGA:

234. ENDEREÇO DE ENTREGA:

235. ENDEREÇO DE ENTREGA:

236. ENDEREÇO DE ENTREGA:

237. ENDEREÇO DE ENTREGA:

238. ENDEREÇO DE ENTREGA:

239. ENDEREÇO DE ENTREGA:

240. ENDEREÇO DE ENTREGA:

241. ENDEREÇO DE ENTREGA:

242. ENDEREÇO DE ENTREGA:

243. ENDEREÇO DE ENTREGA:

244. ENDEREÇO DE ENTREGA:

245. ENDEREÇO DE ENTREGA:

246. ENDEREÇO DE ENTREGA:

247. ENDEREÇO DE ENTREGA:

248. ENDEREÇO DE ENTREGA:

249. ENDEREÇO DE ENTREGA:

250. ENDEREÇO DE ENTREGA:

251. ENDEREÇO DE ENTREGA:

252. ENDEREÇO DE ENTREGA:

253. ENDEREÇO DE ENTREGA:

254. ENDEREÇO DE ENTREGA:

255. ENDEREÇO DE ENTREGA:

256. ENDEREÇO DE ENTREGA:

257. ENDEREÇO DE ENTREGA:

258. ENDEREÇO DE ENTREGA:

259. ENDEREÇO DE ENTREGA:

260. ENDEREÇO DE ENTREGA:

261. ENDEREÇO DE ENTREGA:

262. ENDEREÇO DE ENTREGA:

263. ENDEREÇO DE ENTREGA:

264. ENDEREÇO DE ENTREGA:

265. ENDEREÇO DE ENTREGA:

266. ENDEREÇO DE ENTREGA:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.837.777 FABIO CARDOSO DANTAS
CNPJ: 54.837.777/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:16 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **B450.5D14.6510.EAA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.837.777/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25011168008-39

Data e hora da emissão 31/01/2025 10:50:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.837.777/0001-34
Razão Social: 54837777 FABIO CARDOSO DANTAS
Endereço: R PIAUI 1254 / PISCINA / ANDRADINA / SP / 16901-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021714216381482109

Informação obtida em 17/02/2025 15:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 31/01/2025
CERT-7729

REQUERIMENTO

54.837.777 FABIO CARDOSO DANTAS

com CNPJ (MF) 54.837.777/0001-34, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA PIAUI/ PISCINA

Nº 1254 representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente à Rua HUMBERTO DE CAMPOS

CENTRO AND /SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da

requerente, até a presente data.

DATA: 31/01/2025

DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (03) Três dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi

Coord. de Arrec. Tribut. e Julgamento


Gislaíne Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico